

DECRETO Nº 074/2023.

Heitorai/GO, 14 de agosto de 2023.

Trata de Definir Planta de Valores para fins de apurar valor do ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições, e de posse das considerações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a planta de Valores para fins de recolhimento do Imposto Territorial Rural e dá outras providências:

I – Terra de lavoura aptidão boa: R\$ 15.543,31 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais, e trinta e um centavos) por ha.

II – Terra de lavoura aptidão regular: R\$ 11.657,50 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos) por ha.

III – Terra de lavoura aptidão restrita: R\$ 9.714,53 (nove mil setecentos e quatorze reais, e cinquenta e três centavos) por ha.

IV – Terra de Pastagem plantada: R\$ 7.769,28 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos) por ha.


V – Terra de silvicultura: R\$ 5.828,64 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais, sessenta e quatro centavos) por ha.

VI – Terra de fauna e flora e preservação: R\$ 3.885,81 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais, oitenta e um centavos) por ha.

Art. 2º - Fica obrigada a comunicação e divulgação a todos os contadores, e produtores rurais a respeito da planta de valores hora estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Heitorai/GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.


Lúcio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº 074/2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 14 de Agosto de 2023.